



# TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO 2026-CCDSR

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-CCDSR>



## RESUMO

**Encaminhamento de Minuta de Projeto de Lei para doação de uniformes e materiais esportivos.**

Realizado em: **22/04/2026 10:40:50** - Horário de Brasília - UTC-3

## LOCAL

PMJERONIMO - SEMEL - DESPORT - DEPARTAMENTO DE ESPORTE

## INTERESSADO

PMJERONIMO - SEMEL - DESPORT - DEPARTAMENTO DE ESPORTE

## DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)

#1 - 2026-WKZC5N - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2026-CCDSR

#2 - 2026-FBMR4P - OF. 35 SEMEL - Encaminhamento de Minuta de Projeto de Lei para doação de uniformes e materiais esportivos.

#3 - 2026-MWN3XL - MINUTA PL DOAÇÃO UNIFORMES - ABRIL



## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**KAUÃ CABRAL DA SILVA**  
GERENTE DE ESPORTE E LAZER  
DESSPORT - SEMEL - PMJERONIMO  
assinado em 22/04/2026 10:40:50 -03:00



## INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/04/2026 10:40:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por KAUÃ CABRAL DA SILVA (GERENTE DE ESPORTE E LAZER - DESPORT - SEMEL - PMJERONIMO)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-WKZC5N>



**OF. PMJM/SEMEL Nº 35/2026**

Jerônimo Monteiro - ES, 01 de abril de 2026.

**Ao:** Excelentíssimo Senhor  
**JOSE VALERIO BINOTI NETTO**  
Prefeito Municipal de Jerônimo Monteiro – ES

**ASSUNTO:** Encaminhamento de Minuta de Projeto de Lei para doação de uniformes e materiais esportivos.

Senhor Prefeito,

Submeto à análise de Vossa Excelência a minuta de Projeto de Lei que autoriza a doação de uniformes, materiais esportivos, troféus e medalhas aos participantes de eventos realizados ou apoiados pelo Município no exercício de 2026.

O objetivo desta lei é permitir a valorização dos atletas locais por meio da entrega de itens necessários para a prática e competição, garantindo que tais materiais sejam destinados exclusivamente aos eventos organizados pela Secretaria de Esportes e Lazer.

Ressalto que as despesas serão suportadas por dotações orçamentárias próprias já vigentes.

Atenciosamente,

**Elias Lugão Britto**  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer  
Decreto Municipal Nº 7.936/2025

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELIAS LUGAO BRITTO**  
SECRETARIO MUNICIPAL ESPORTE  
DESPORT - SEMEL - PMJERONIMO  
assinado em 22/04/2026 10:36:13 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 22/04/2026 10:36:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por KAUÃ CABRAL DA SILVA (GERENTE DE ESPORTE E LAZER - DESPORT - SEMEL - PMJERONIMO)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-FBMR4P>



**MINUTA DE PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° XXX/XXXX**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UNIFORMES, MATERIAIS E PREMIAÇÕES DIVERSAS AOS PARTICIPANTES DE EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO NO EXERCÍCIO DE 2026.**

**LEI:**

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação de uniformes, materiais e premiações diversas aos participantes de eventos esportivos realizados no âmbito do Município de Jerônimo Monteiro, durante o exercício financeiro de 2026.

**§1°** Consideram-se materiais e premiações diversas, para os fins desta Lei, troféus, medalhas, brindes, materiais esportivos e outros itens destinados à valorização e incentivo à prática esportiva e cultural.

**§2°** Os uniformes, materiais e as premiações referidas no caput destinam-se exclusivamente à utilização em eventos esportivos organizados, apoiados ou patrocinados pelo Município de Jerônimo Monteiro.

**Art. 2°.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 3°.** Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta Lei, no que couber, por meio de Decreto.

**Art. 4°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a XX de XXXXX de XXXX.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro - ES, XX de XXXXX de XXXX

**JOSÉ VALÉRIO BINOTI NETTO**  
*Prefeito Municipal*



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 22/04/2026 10:34:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por KAUÃ CABRAL DA SILVA (GERENTE DE ESPORTE E LAZER - DESPORT - SEMEL - PMJERONIMO)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-MWN3XL>

